

**INDICAÇÃO Nº 3030/2010.**

“Colocação de placa de advertência **‘PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHOS’** em terreno localizado na Rua do Irídio, no bairro Mollon”.

**INDICA** ao senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar ao setor competente a colocação de placa de advertência **“PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHOS”** em terreno localizado ao lado da Escola E. E. Profª. Maria de Lourdes Beozzo Franchi localizada Rua do Irídio nas proximidades do n°. 1032, no bairro Mollon.

**Justificativa:**

Municípios procuraram este vereador cobrando Instalação de Placas de PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO, em 1 (um) terreno localizado ao lado da escola mencionada acima, pois, o local esta cada dia mais sujo e o local esta servindo de criadouro de bichos peçonhentos e insetos e isso esta causando transtornos.

Segue em anexo, fotos do local.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 9 de dezembro de 2010.

**LAERTE ANTÔNIO DA SILVA**

-Vereador-